



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 29/2023
Poder Executivo
Emenda nº 10

1 Os vereadores GEIZA MIRELA COSTA e WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresentam emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários de ambos os parlamentares, em conjunto, com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 106.141,46 (cento e seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para a **contratação de serviços de terceiros na Secretaria Municipal de Saúde, destinados à realização de exames e tratamentos na área oftalmológica**.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A alocação de recursos orçamentários do Município para a contratação de serviços de terceiros na área de oftalmologia é de suma importância, pois trata-se de um investimento na saúde pública que pode ter um impacto significativo na qualidade de vida da população.

A oftalmologia é uma especialidade médica essencial, pois cuida da saúde visual e previne uma série de doenças que podem levar à cegueira se não forem detectadas e tratadas a tempo. Ao destinar mais recursos para essa área, o Município pode ampliar o acesso da população a exames oftalmológicos, consultas e cirurgias, reduzindo as filas de espera e proporcionando um atendimento mais ágil e eficiente. Além disso, a prevenção e tratamento de problemas de visão contribuem para a melhoria da qualidade de vida, o aumento da produtividade e a redução dos custos sociais associados à cegueira e deficiência visual.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao investir na oftalmologia, o Município está promovendo a inclusão social, uma vez que a visão desempenha um papel fundamental no acesso à educação, ao mercado de trabalho e à participação ativa na sociedade. A detecção precoce de doenças oculares, como o glaucoma e a retinopatia diabética, por meio de exames oftalmológicos regulares, pode prevenir complicações graves e reduzir a necessidade de tratamentos mais caros e complexos no futuro.

Portanto, a destinação de recursos orçamentários para a oftalmologia não é apenas um investimento na saúde, mas também uma medida de prevenção e inclusão social, que beneficia toda a comunidade, especialmente aqueles que são mais vulneráveis e dependentes dos serviços de saúde pública.

A especificação de contratação de serviços de terceiros se faz necessária, pois o Município não conta com estrutura própria para atender a demanda nesta especialidade.

Tendo em vista se tratar de um objeto relativamente amplo e com intensa demanda, não se visualiza a necessidade de estipulação de uma destinação alternativa para eventual saldo, uma vez que, há a possibilidade de realização de mutirões de saúde ou de exames oftalmológicos nos alunos da rede pública.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.


GEIZA MIRELA COSTA
Vereadora


WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº _____

DATA: 06/11/23 Hrs.: _____

ASS: _____
